ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2562 , DE 20 DE maio DE 1993.

Revoga parcialmente artigos da Deliberação nº 1143/72 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam revogados, nas partes que dizem respeito à promessa de doação ao Minas Esporte Clube, os artigos 2º, 9º e 10 da Deliberação nº 1143, de 30 de outubro de 1972.

Art. 2º - Em decorrência, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reformular a prometida doação, dentro de parâmetros regulares, atendendo, assim, ao principal escopo dos legisladores, de preservar o tradicional Minas Esporte Clube, como autêntica expressão da sociedade do Bairro Roberto Silveira e adjacências.

Art. 3º - A reformulação de que trata o artigo anterior terá o acompanhamento e a participação efetiva do Poder Legislativo Municipal que, para tal, será inteirado do desenvolvimento das gestões respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançado
fls 09 fls 67.